



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.825, DE 20 DE ABRIL DE 2.006.

Cria 01 (um) cargo em comissão junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Unidade PROCON – Defesa do Consumidor e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais, de assessor técnico, junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Unidade PROCON – Defesa do Consumidor, com a referência I-IV.

Art. 2º São atribuições do cargo em comissão:

- I** – Assessoria Técnica.
- II** – Planejamento, coordenação e orientação das atividades da respectiva área; e
- III** – Realizar estudos, análises e pareceres sobre os assuntos que constituem a área de competência do órgão ou unidade em que se encontra lotado.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de Abril de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídico

Luis Donizetti Vaz
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 20/04/2006.
Gustavo Lencioni Marques.